



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 330/2017

Autoriza a aquisição de um veículo Castra Móvel e da outras providências.

A Câmara municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1º Fica o Município autorizado a adquirir um veículo Castra Móvel dotado de todos equipamentos necessários para realização de procedimentos de esterilização em animais domésticos.

Art. 2º O Município poderá firmar parcerias com a iniciativa privada visando à aquisição do veículo e equipamentos para adaptação e instalação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ver. Michele Bretas
Vereador

Justificativa:

Incontroverso a competência do Município para aquisição de patrimônio, não obstante, o presente objeto tem por escopo iniciar a discussão e incentivar o Município a investir em políticas de controle de natalidade de animais abandonados, evitando o crescimento desordenado e descontrolado de animais abandonados em logradouros públicos. Dada à importância do assunto apresentamos o presente projeto para o qual esperamos o apoio dos nobres edis.

Ver. Michele Bretas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 330/2017

Vereador